



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de Lei nº 29 /2019

Dispõe Sobre Denominação de Próprio Municipal.

A Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais.

Decreta:

Art. 1º Fica denominado de "CARLIM RAASCH", o Beco localizado entre as Ruas João Gregório e Emílio Boldt, no Bairro Jardim da Infância, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Palácio Vereador José Luiz Zanotelli, 8 de novembro de 2019.

LEVI ALVES PINHEIRO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
PROCESSO Nº 000867/2019
08/11/2019 13:06:02
PROJETO DE LEI



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Ao denominar o citado Beco, localizado no Bairro Jardim da Infância, estamos homenageando um dos primeiros moradores daquela parte da cidade.

Assim, nada mais justo que pedirmos aos nobres pares a aprovação do projeto de lei.

LEVI ALVES PINHEIRO
Vereador